

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 17ª REGIÃO**PORTARIA - CRP17 Nº 006/2024**

EMENTA: Altera a composição do Grupo de Trabalho (GT) com objetivo de analisar a viabilidade da reforma da sede do CRP-17/RN-

A Presidenta do Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que as comissões de um Conselho Regional são criadas para assessorar o Plenário e a Diretoria em suas demandas específicas;

Considerando que o Grupo de Trabalho (GT) tem o objetivo de analisar a viabilidade da reforma da sede do CRP-17/RN;

Considerando o projeto de estruturação da Sede, a necessidade de se pensar no cenário de investimento para a obra, a necessidade de se priorizar etapas do projeto de estruturação e a adequação da Sede à legislação vigente;

Considerando a 338ª Reunião Plenária Ordinária, ocorrida em 24 de março de 2024, na qual foi aprovada a alteração dos membros do GT com objetivo de analisar a viabilidade da reforma da sede do CRP-17/RN, resolve:

Art. 1º - Nomear e dar posse à composição do referido GT composto pelos seguintes membros:

- Luan Martins de Souza CRP 17/3740 - Conselheiro Coordenador
- Flávia Alves da Silva CRP 17/4967 – Conselheira Membro
- Emanuelle Cristine M. Camelo CRP 17/1011– Colaboradora Membro
- Gildeon Mendonça da Costa – Servidor Membro
- Elizabete Araújo de Sales Leite – Servidora Membro

Art. 2º - A presente Portaria terá vigência a partir da data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogar a Portaria CRP-17 nº 019/2022 de 04 de dezembro de 2022.

LUANA ISABELLE CABRAL DOS SANTOS

Presidenta – CRP-17/2509

MARÍLIA MARIA DE JESUS QUEIROZ

Secretária – CRP-17/5163



Documento assinado eletronicamente por **Luana Isabelle Cabral dos Santos, Conselheira(o) Presidente**, em 27/03/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília Maria de Jesus Queiroz, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 08/04/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1494347** e o código CRC **6EA5DA8E**.
